

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO
OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII
CNPJ sob o nº 26.091.656/0001-50**

APURADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024

1. ADMINISTRADORA:

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, conjunto 17, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.091.656/0001-50** (“Fundo”), por meio deste Instrumento, apura os votos proferidos pelos Cotistas, do Procedimento da Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas enviada em 22 de outubro de 2024, para todos os Cotistas do Fundo.

2. QUÓRUM:

Os Cotistas representando **0,04692%** das Cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas”), apresentaram manifestação de voto dentro do prazo estabelecido na Consulta Formal.

3. OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:

A APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 30 DE JUNHO 2024.

Esta matéria foi **Aprovada**.

Os Cotistas que representam **0,04692%** do total de cotas emitidas e aptas a comporem o quórum da votação, responderam à Consulta Formal e aprovaram a matéria acima.

A deliberação de Assembleia Geral realizada mediante processo de Consulta Formal, ora apurado, dispensa a realização da reunião de cotistas, nos termos do artigo 21, caput, da ICVM 472.

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Termo de Apuração e aqui não definidos possuem os significados a eles atribuídos na Consulta Formal ou no Regulamento do Fundo.

4. ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração da Consulta Formal.

A Administradora declara que admite como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

5. ASSINATURAS:

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII
*Neste ato representado pelos procuradores da Administradora
Carolina Tigre Alves e Luis Locaspi*

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)